



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



ÍNDICE

MENSAGEM DO DIRETOR-PRESIDENTE	3
MISSÃO, VISÃO E VALORES INSTITUCIONAIS	4
FINALIDADE INSTITUCIONAL	5
ÉTICA	6
RELAÇÕES	7
RELACIONAMENTO COM O ASSOCIADO (CLIENTE)	7
RELACIONAMENTO COM SEUS COLABORADORES	7
RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS OFICIAIS, PARCEIROS COMERCIAIS E DEMAIS FORNECEDORES	9
ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE E DIREITOS DE PROPRIEDADE DE TERCEIROS	10
REGISTROS DA ENTIDADE	11
RELACIONAMENTO COM A MÍDIA	12
REDES SOCIAIS E ASSEMELHADOS	12
UTILIZAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO	13
PRODUÇÃO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO, DIVULGAÇÃO DE ARTIGOS E APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS TÉCNICAS	13
PREVENÇÃO/COMBATE A FRAUDE, LAVAGEM DE DINHEIRO	
FINANCIAMENTO AO TERRORISMO E DEMAIS ASSUNTOS RELACIONADOS	14
COLABORAÇÃO COM INVESTIGAÇÕES	15
ATRIBUIÇÕES EXTERNAS	16
AMBIENTE DE TRABALHO	17
ASSÉDIOS	18
ASSÉDIO MORAL	18
ASSÉDIO SEXUAL	19
ASSÉDIO ELEITORAL	19
CONFLITO DE INTERESSES	20
SANÇÕES	22
CANAL DE DENÚNCIAS	23
LEGISLAÇÃO	24
CONSIDERAÇÕES FINAIS	25

MENSAGEM DO DIRETOR-PRESIDENTE

A missão, a visão e os valores do **GBOEX** apresentam os principais balizadores comportamentais, que determinam o relacionamento entre clientes, conselheiros, diretores, superintendentes, demais colaboradores, parceiros, corretores de seguros, fornecedores e órgãos oficiais.

No **GBOEX** cada um é responsável pelos seus atos, neste contexto, compete a esses praticarem ações positivas para o desenvolvimento da Empresa, buscando, em todos os momentos, a exaltação da honradez.

Para nós, todos “stakeholders ¹” são aliados na construção de uma conduta que objetive, de sobremaneira, atingirmos a conformidade com as normas referidas neste código, contribuindo para formatar as relações interpessoais da Entidade.

ILTON ROBERTO BRUM DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Diretoria Executiva

¹ Conselho Deliberativo, Diretores Executivos, Superintendentes, Colaboradores, Clientes, Fornecedores, Parceiros, Órgãos Oficiais e Governo.

MISSÃO, VISÃO E VALORES INSTITUCIONAIS

NOSSA MISSÃO

Oferecer proteção e segurança, por meio de produtos previdenciários que atendam às necessidades dos participantes, honrando o compromisso e contribuindo para o bem-estar social.

NOSSA VISÃO

Ser reconhecido como a entidade aberta de previdência complementar mais confiável do mercado.

NOSSOS VALORES

TRADIÇÃO

Os princípios morais oriundos do meio militar acompanham a entidade que está no mercado previdenciário gaúcho e nacional há mais de cem anos. Neste período a empresa consolidou valores baseados na tradição de honrar seus compromissos e no comportamento ético com foco em seu associado.

SOLIDEZ

A Entidade, ao longo dos anos, construiu um sólido patrimônio, evidenciado por seus Ativos e pelo pagamento de benefícios, de forma absolutamente regular, cumprindo com a sua missão.

SEGURANÇA

Proporcionada pelo gerenciamento eficaz de seus processos e pela capacidade de seus colaboradores e parceiros.

A reputação do **GBOEX** como Corporação que desenvolve seus trabalhos na constante busca de adequacidade junto às normas internas e externas, concomitantemente, com o exercício ético em todas as instâncias, são paradigmas essenciais para cada um na Entidade.

No **GBOEX**, as pessoas estão em primeiro lugar. Sejam clientes, conselheiros, diretores, superintendentes, demais colaboradores, parceiros, corretores de seguros, fornecedores e órgãos oficiais. Ambicionamos pela capacitação de equipes de alta performance, cujos talentos individuais só fazem sentido se exercerem suas atividades como profissionais éticos.

Este **Código de Ética e Conduta** tem por objetivo apresentar premissas de interesses permanentes da Empresa, mitigando as consequências de eventuais conflitos e circunstâncias que possam afetar a imagem, a tradição e a solidez do **GBOEX**. Esse regulamento foi desenvolvido com preceitos efetivamente compreensíveis, estabelecendo as expectativas da Corporação no que tange ao que se espera dos seus profissionais junto a todos e quaisquer públicos, sempre pautados por elevados princípios de boas práticas para a governança.

Além disso, este código viabiliza que cada indivíduo incremente sua compreensão sobre questões importantes relacionadas à ética e ao *Compliance*. Este documento é o norteador de conduta, pautando as atividades, decisões e comportamentos pelos princípios éticos.

A governança corporativa e sua demanda pelo ser ético, traduz-se como conjunto de normas e valores que gerenciam as corporações e, compulsoriamente, apresentam a consciência e as ações dos colaboradores da Entidade e, esses, trazem consigo o tipo de Empresa que alimenta essa realidade.

A ética tem como objetivo de estudo as atitudes dos seres humanos, suas ações, os costumes adotados, a moral. Alguns temas podem ser destacados como de interesse da ética, como a liberdade, a dignidade humana, a autonomia, a consciência.

O relacionamento entre as pessoas, como indivíduos ou grupos, é foco central de atenção da abordagem ética no **GBOEX**.

O **GBOEX** ao administrar o seu negócio, considerando os mais elevados padrões éticos que agregam valor conforme preceitos de boa governança, contribui para a evolução da abordagem social junto à comunidade em que está inserido, superando expectativas e transcendendo ao papel de atingimento de superávits financeiros, apresentando-se como organização socialmente responsável.

Nesse contexto, trabalha-se – constantemente – no fortalecimento das relações estabelecidas entre a Empresa e seus diversos públicos, considerando que ser ético é responsabilizar-se por todas suas ações, sempre objetivando tornar a sociedade melhor, adotando-se, por opção, ser honesto em qualquer momento em relação às deliberações de quaisquer seres humanos.

O **GBOEX** se orgulha em atuar de forma íntegra. Por isso, nos empenhamos em estabelecer vínculos efetivos com nossos colaboradores, fornecedores, associados e parceiros de relacionamento, prezamos pela qualidade de nossos produtos e serviços, avaliamos os impactos socioambientais de nossa atividade e adotamos práticas que contribuam para a construção de valor compartilhado.

RELACIONAMENTO COM O ASSOCIADO (CLIENTE)

Os associados são a nossa razão de existir, temos por missão oferecer proteção e segurança, por meio de produtos previdenciários que atendam às necessidades dos participantes (clientes), honrando o compromisso e contribuindo para o bem-estar social.

A Empresa considera que é obrigação oportunizar a todos os seus clientes o acesso a informações, a qualquer tempo, transparentes, efetivas e coerentes, respeitar sua liberdade de escolha, fornecendo-lhes de forma clara, correta e tempestiva as informações necessárias para que tomem decisões fundamentadas.

A qualificação profissional é condição essencial que possibilita atender as demandas, de forma adequada, às necessidades do associado. Por isso prezamos pelo atendimento com excelência, em todos os momentos com qualquer membro representante da Empresa.

O relacionamento do **GBOEX** com seus associados é duradouro, estando presente em todas as etapas de suas vidas, oferecendo soluções e gerando valor para que eles realizem seus projetos de vida, com solidez e segurança.

RELACIONAMENTO COM SEUS COLABORADORES

O **GBOEX** capacita seus colaboradores para que conheçam e considerem as premissas prescritas neste **Código de Ética e Conduta**, que apresenta condições básicas para cumprimento dessas prerrogativas pelos colaboradores junto aos clientes, fornecedores e parceiros. Além disso, adota princípios de transparência e ferramentas de comunicação eficazes, dando oportunidade para que as pessoas se desenvolvam, aperfeiçoem seus conhecimentos sobre a Entidade e seus produtos e serviços, dessa forma, contribuam ativamente para o crescimento do negócio. O **GBOEX** visa manter com seus colaboradores uma verdadeira parceria nas relações de trabalho.

Essas premissas contribuem, em qualquer tempo, pela manutenção da tradição do nome e da imagem do GBOEX, consoante a princípios extraídos da governança trazida por este código.

Todos são agentes para manutenção de uma cultura de conformidade em relação aos tópicos elencados neste documento.

Os líderes têm papel fundamental no que tange à disseminação dessa temática, devendo conscientizar seus funcionários sobre a necessidade de observância do conteúdo em tela.

É imprescindível que o **GBOEX** cultive, junto aos seus colaboradores, ambiente favorável de respeito à dignidade, à diversidade e aos direitos humanos.

Coibimos qualquer tipo de:

discriminação, assédio, desrespeito, exploração e preconceito a quem quer que seja por seu gênero, cultura ou etnia, raça ou cor, condição social, religião, idade, estado civil, orientação sexual, convicções políticas ou filosóficas, características físicas permanentes ou temporárias, pessoas com deficiência, ou por qualquer outro motivo, visto que isso configura ato de intolerância e fere a dignidade das pessoas.

Repudiamos:

qualquer prática de assédio, bullying, ou ainda, constrangimento à vítima que resulte em prejuízo das relações no ambiente, provocando danos à integridade pessoal daqueles que se tornam alvos e trazem consequências legais e nocivas sobre o ambiente de trabalho.

Destacamos que todo colaborador tem direito e o dever de denunciar suas suspeições ou de descumprimento das normas apresentadas neste **Código de Ética e Conduta**.

O **GBOEX** não tolerará nenhum tipo de punição ou retaliação a quem reporte, em boa-fé, aos canais competentes de notificação a ocorrência de assédio, discriminação ou qualquer infração ao presente Código.

RELAÇÃO ENTRE COLABORADORES

As relações interpessoais no trabalho nem sempre são harmoniosas, cada um tem sua personalidade e conflitos são inevitáveis em um ambiente com certas expectativas e de convivência tão próxima. No entanto, mesmo com os desafios, cultivar um relacionamento respeitoso as partes referidas é fundamental para atingirmos a excelência profissional.

RELAÇÃO ENTRE COLABORADORES E SEUS LÍDERES

Um líder pode influenciar seus funcionários a serem mais engajados e comprometidos com a empresa e seus valores. Dessa forma, eles irão contribuir com o melhor de suas habilidades, tornando a organização mais produtiva e até serem embaixadores da marca.

O **GBOEX** proíbe a demonstração de afeto de natureza mais íntima, mesmo que consentida, entre os colaboradores no ambiente de trabalho, como beijos e carícias. Havendo o desrespeito reiterado dessas regras, os funcionários envolvidos poderão sofrer advertências, suspensões e até mesmo demissão.

Também deve ser considerado que embora toda pessoa tenha o direito de ter preservada sua vida íntima, a empresa possui interesses próprios que o comportamento de seus trabalhadores pode interferir no negócio. Por isso, o **GBOEX** sugere que relacionamento afetivo entre empregados seja comunicado à chefia. A justificativa para tanto é o eventual conflito de interesses que um relacionamento dessa natureza pode ocasionar no ambiente de trabalho.

RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS OFICIAIS, PARCEIROS COMERCIAIS E DEMAIS FORNECEDORES

Dá-se, consubstanciando a governança da Empresa à capacidade de interagir com o mundo, a prática do exercício de uma cidadania responsável, compatibilizada com ações Empresariais atreladas a negócios lícitos e transparentes em quaisquer situações, além de posicionamento constante nas relações conforme diretrizes estabelecidas junto aos órgãos oficiais. Também, o **GBOEX** direciona seus esforços nas parcerias comerciais e nas relações com fornecedores que compactuem dos mesmos comportamentos, operando com elevado padrão ético, permanentemente buscando *Compliance* e interagindo com plena responsabilidade social.

Adotamos critérios transparentes de seleção e contratação e cultivamos relacionamentos baseados no profissionalismo e no respeito mútuo.

Não há perspectiva na Empresa de efetivação de contribuição partidária, à candidatura, à comissão ou à campanha política, direta ou indiretamente, exceto se consoante chancela da lei e com aprovação do Presidente do Conselho Deliberativo ou do Presidente da Diretoria Executiva.

Posicionamentos pessoais podem ser expressos, desde que não representem opinião da Entidade.

Ainda nesse contexto, presentes ou hospitalidade que possam colocar o funcionário sob qualquer compromisso ou suspeição e que possuam eventual aspecto de inoportunidade, deverão ser evitados.

ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE E DIREITOS DE PROPRIEDADE DE TERCEIROS

A qualquer tempo os colaboradores da Organização devem compulsoriamente manter confidencialidade plena das informações/dados dos clientes e fornecedores comerciais registradas nas bases de cadastro ou nos demais controles internos disponíveis no **GBOEX**.

A publicação de informações e/ou dados confidenciais obrigatoriamente dar-se-á, em razão das perspectivas trazidas por este **Código de Ética e Conduta**, desde que autorizados ou peticionados conforme lei.

Nesse contexto, ainda, há que se considerar, dentre outras legislações, as prerrogativas trazidas pela **Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD** como paradigma importante a ser considerado em todos os momentos, na relação das partes na Entidade.

Destacamos que informações que demandam por confidencialidade são identificadas como não públicas que podem ser aproveitadas pela concorrência ou, até mesmo, serem prejudiciais para Corporação, seus clientes ou canais de vendas, se indevidamente publicitadas.

Cada funcionário é, objetivamente, responsável por abrigar quaisquer ativos de informações/dados aos quais tenham acesso, inclusive também sendo gestores dos controles do fluxo de publicação.

Para compreender melhor esse contexto consulte, dentre outras, a **Política de Privacidade do GBOEX**, disponível no portal do **GBOEX**.

As informações registradas nas bases dos sistemas utilizado pelo **GBOEX** devem possuir coerência com os atos e fatos processados na Empresa. Objetivamente, os registros devem contemplar dados legítimos e adequados, viabilizando absoluta coesão entre a realidade factual e os controles internos formais da organização.

A convicção de todos os colaboradores (conselheiros, diretores, superintendentes, demais funcionários, fornecedores terceiros) e a sociedade de modo geral transita em nossa reputação considerando dignidade e clareza em todas as ações protocoladas formalmente na Empresa.

Efetivamente, os funcionários e demais integrantes do fluxo de escrituração de dados da Empresa, obrigatoriamente, deverão proceder por registrar de forma adequada e justa todas as transações financeiras nos concernentes processos contábeis, disponibilizando-os ainda para pertinentes auditorias e integrantes do fluxo de controles internos do **GBOEX**. A conservação dos documentos e registros deverão contemplar melhores práticas objetivando o constante acesso efetivo às respectivas informações a qualquer tempo.

Não se admite na Empresa adulterar, manipular, remover ou destruir os registros, consoante prazos de arquivamento legalmente obrigatórios – por aprazamento estabelecido pelo **GBOEX** ou pela legislação oficial em vigor. Descarte de documentos deverão ser realizados, tão somente, com chancelas prévias dos gestores envolvidos no fluxo previsto e estabelecido nas normas supramencionadas.

O **GBOEX** busca manter seu relacionamento com os veículos de comunicação; objetivamente esclarecer e transparecer de forma ética as atividades da Entidade, com visibilidade da marca, de seus produtos e serviços através da exposição nos meios de comunicação, de forma a conduzir a correta informação do seu negócio e seus valores corporativos.

Nessa condição, a Corporação possui executivos especializados indicados como representantes da Empresa junto a imprensa. Essa ação visa a padronização processual em relação às informações a serem transmitidas.

Tão somente colaboradores autorizados a praticar a função de representantes do **GBOEX** poderão expressar posição oficial da Entidade. Destacamos que nenhuma informação poderá ser publicada junto aos meios de comunicação sem a antecipada avaliação da área de comunicação da Empresa.

Quaisquer colaboradores da Organização, a qualquer momento, quando consultado pela imprensa, deverão requerer contato com a área de comunicação para que haja o devido monitoramento do procedimento de contato a ser estabelecido.

Todo e qualquer acesso da imprensa a colaborador do **GBOEX** deverá passar pela área de comunicação; o respectivo colaborador deverá direcionar o contato para respectiva unidade, viabilizando a uniformidade no fornecimento de informações.

REDES SOCIAIS E ASSEMELHADOS

É fato que a internet é uma das efetivas formas para exibição da marca **GBOEX**. Ciente disso a Corporação está integrada a essa realidade.

A Entidade considera cada um de seus colaboradores como representantes da marca; no entanto, toda e qualquer manifestação, de parte dos colaboradores, nas mídias sociais, deverão considerar prévia posição formal da área de comunicação da Empresa.

Destacamos que a função da linguagem utilizada na Entidade, de sobremaneira, pelos colaboradores da Corporação não deve explicitar, em momento algum, expressões de baixo calão ou que demonstrem quaisquer tipos de posicionamentos discriminatórios.

Comentários maliciosos ou irônicos em relação a Empresas ou pessoas que compõe o mercado em que estamos inseridos não são admitidos.

Além disso, os colaboradores da Entidade não estão autorizados a criar/administrar perfis, sites ou abordagens similares na internet onde o **GBOEX** seja protagonista ou de alguma forma esteja relacionado como marca.

UTILIZAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Atuação participativa de colaboradores nas mais diversas mídias de comunicação, quando autorizados a considerar o uso da denominação GBOEX, deverão consubstanciar abordagem ética atreladas a missão, visão e valores da organização, assim como às diretrizes de comunicação estabelecidas para marca.

PRODUÇÃO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO, DIVULGAÇÃO DE ARTIGOS E APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS TÉCNICAS

Somente é permitido a publicitação das matérias técnicas supramencionadas que contenham informações confidenciais do **GBOEX** se houver autorização da Diretoria Executiva da Entidade. Nesse contexto ainda, em relação a palestras técnicas que envolvam o nome da Empresa, realizadas por colaboradores da Corporação em eventos diversos – simpósios, seminários, workshops etc. deverão ter prévia autorização da Diretoria Executiva da Empresa.

PREVENÇÃO/COMBATE A FRAUDE, LAVAGEM DE DINHEIRO, FINANCIAMENTO AO TERRORISMO E DEMAIS ASSUNTOS RELACIONADOS

O **GBOEEX** está, nas múltiplas instâncias existentes na Empresa, compromissado com a busca do *Compliance* junto a todas as normas governamentais. A prevenção/combate para mitigar ao máximo atividades ilícitas na organização é premissa da qual não abrimos mão, em quaisquer circunstâncias.

Efetivamente, estamos constantemente procedendo por abordagem de fiscalização nas mais diversas dimensões processuais da Corporação – há uso de ações de controles internos, efetivos e sistemáticos, que objetivamente fortalecem a Entidade nos procedimentos de boa governança.

Não admitimos envolvimento de colaboradores em práticas consideradas como fraude, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e demais assuntos relacionados, pois nesse contexto essas ações são consideradas crimes e, por si só, adversas aos nossos princípios éticos e morais.

Objetivamente, os colaboradores estão proibidos de participarem, direta ou indiretamente, de quaisquer atividades ilícitas, devendo sob quaisquer circunstâncias cumprir os preceitos estabelecidos nos mais diversos normativos internos relacionados à prevenção/combate aos temas relacionados.

COLABORAÇÃO COM INVESTIGAÇÕES

Os colaboradores devem contribuir de maneira adequada com as investigações de ocorrências, desde que consentidas pela Diretoria Executiva. Nessa condição o **GBOEEX** não admite, sob hipótese alguma, o fornecimento de declarações inverídicas ou quaisquer formas de abordagens fraudulentas de parte dos trabalhadores da Empresa junto a auditores do **GBOEEX** ou independentes, advogados, procuradores da organização ou demais gestores relacionados com os processos da Corporação.

Não admitimos retaliação por parte de colaboradores junto a integridade de pessoa que informe sobre a ocorrência em casos de discriminação ou assédio, ou que participe de investigações internas ou externas.

Colaboradores do **GBOEX**, mesmo que sejam motivados para exercício de atividades cívicas, pedagógicas, culturais e filantrópicas deverão ter, antecipadamente, aprovação da Diretoria Executiva para prática do procedimento – de sobremaneira pela provável utilização de horas de trabalho durante o expediente.

É fato – consoante decisão da alta administração – que os colaboradores devem ter conhecimento de que não devem dar ideia de que representam a Entidade quando não estiverem autorizados a assim fazê-lo.

O **GBOEX** demanda por civilidade no trato, respeito e dignidade nas relações entre todos, independentemente do nível hierárquico exercido pelo profissional na Corporação.

Existe o compromisso da permanente procura, na Empresa, da preservação de conjunto de fatores para os colaboradores que participam do processo produtivo terem uma boa qualidade de vida na organização – proporcionando um local de trabalho saudável e seguro para todos.

A Entidade não admite utilização de drogas lícitas e ilícitas no ambiente de trabalho, além disso, não permite que colaboradores exerçam suas atividades de trabalho sob o uso delas.

Fumar é proibido nas dependências da Empresa.

Informa-se que o uso de bebidas alcoólicas no **GBOEX** será aceito, exclusivamente, quando da ocorrência de eventos ligados ao processo de prospecção comercial ou em cerimônias comemorativas realizadas na organização, se antecipadamente cancelados pelo Diretor Presidente Executivo.

Não são permitidas ameaças ou intimidação de quaisquer pessoas na Empresa, consideramos o respeito à integridade, liberdade de expressão e à privacidade das pessoas como comportamentos obrigatórios para cada colaborador da Organização.

O **GBOEX** não admite o porte ou mesmo guarda de armas de qualquer espécie no ambiente de trabalho, salvo para pessoas previamente autorizadas, responsáveis pela segurança da Corporação.

A realidade do trabalho e das organizações tem sido impactada por inúmeras transformações nos últimos tempos, neste viés, surgem diversos desafios e cuidados junto às relações de trabalho, neste contexto de mudanças, ampliando discussões em relação a situações relacionadas a assédio moral, sexual, eleitoral, dentre outras vertentes.

Essas abordagens frequentemente afetam o envolvimento dos colaboradores, as relações dos grupos de trabalho, a produtividade da Empresa, ou seja, atingem os indivíduos, os grupos, as organizações e a sociedade – como um todo. Também podendo eventualmente levar à violação e/ou abuso dos direitos relacionados ao assédio relacionado, constituindo-se, em determinados momentos, em uma ameaça à igualdade de oportunidades.

A Entidade exige dos seus colaboradores a disseminação de um espaço de inclusão – que objetivamente respeite a diversificação de pontos de vistas – valorizando relações em que a dignidade conduza as relações pessoais e profissionais em todas as circunstâncias.

Sob hipótese alguma o **GBOEX** admite uso de suas instalações físicas ou tecnológicas para prática, acessibilidade ou publicitação de conteúdos ofensivos direcionados a quaisquer pessoas, assim como em relação a pedofilia ou pornografia.

Nesse contexto, o assédio moral, o assédio sexual ou ainda o assédio eleitoral é inadmissível e todo e qualquer perspectiva que possa materializar esse tipo de conduta deve ser relatada ao disque canal de denúncia, informado neste código.

ASSÉDIO MORAL

Objetivamente, o assédio moral é a exposição de pessoas a circunstâncias degradantes e constrangedoras no local de trabalho, efetuadas de maneira reiterada e duradoura, no exercício de suas atribuições, é conceitualmente identificado como todo e qualquer comportamento impróprio, expresso por condutas, vocábulos, atos, gesticulações ou escritos que possam trazer estragos à dignidade, personalidade ou até mesmo integridade psíquica ou física de um colaborador da Empresa, colocando em risco o seu emprego ou degradando, de alguma forma, o local de trabalho.

Traduz-se como uma forma de violência que desestabiliza emocionalmente e profissionalmente através de acusações, insultos, berros, humilhações públicas, e indiretas, mediante propagação de boatos, isolamento/exclusão social, recusa de comunicação e fofocas.

Destacamos que o **GBOEX** considera esses comportamentos inadmissíveis.

ASSÉDIO SEXUAL

Assédio sexual é toda conduta intolerada de caráter sexual que cerceie a liberdade sexual da vítima, insinuações, explícitas ou dissimuladas, com caráter sexual; gestos ou palavras ditas ou escritas, com duplo sentido; diálogos inoportunos sobre sexo; narração de piadas ou utilização de manifestações de conteúdo sexual; toque físico não esperado; convites descabidos; pedido de favores sexuais, são quesitos que consubstanciam abordagens que materializam essa forma inaceitável de assédio na Empresa.

Um singular ato pode ser o bastante para atingir a honradez, a compostura e a moral da vítima lotada na organização.

O **GBOEX** não admite condutas classificadas como assédio sexual.

ASSÉDIO ELEITORAL

O direito de voto é uma prerrogativa de todo cidadão brasileiro, consoante **Artigo nº 14 da Constituição Federal** – e deve ser exercido de forma secreta e direta. Cada indivíduo deve realizar seu direito ao voto conforme sua consciência política.

Reconhecemos como assédio eleitoral, práticas de atos de pressão e/ou condutas coercitivas, coativas ou discriminatórias praticadas pelo empregador e seus representantes, no ambiente de trabalho ou não, sobre os colaboradores da Empresa com vistas a sensibilizar ou obstar o livre exercício do direito de voto, com intuito de orientar o voto dos trabalhadores da Empresa para candidato de preferência do empregador. Processo que se materializa a partir do constrangimento a liberdade de expressão política dos trabalhadores, imposição a abstenção do colaborador na votação ou de prática de terror psicológico eleitoral nas interações profissionais na Empresa, com publicitação de mensagens múltiplas – diretas ou indiretas – para todos os trabalhadores, objetivando induzir os respectivos em cada conduta eleitoral pretendida pelo empregador. Consideramos tais ações como constituição de crime eleitoral e não serão admitidas, sob hipótese alguma, no **GBOEX**, sendo o eventual descumprimento dessas premissas passíveis de penalidades internas.

Imagine um cenário de múltiplas instâncias, afinal, toda Corporação é formada por camadas diferentes. Se os colaboradores dessas instâncias começarem a agir com base em seus interesses particulares e não nos interesses primordiais da Corporação, haverá conflitos.

Nesse sentido, no contexto do **GBOEX**, a incompatibilidade de interesses pode acontecer quando determinado trabalhador interage junto a uma determinada decisão da Empresa proporcionando, em consequência disso, determinado ganho pessoal para si, para algum familiar ou amigo.

É fato que para manutenção da imagem institucional fortalecida e com credibilidade – sob todas as condições estabelecida na Empresa, o **GBOEX** compromete-se a preservar seus negócios em razão da busca dos interesses dos clientes, não admitindo ações que conspiram a favor da obtenção de vantagens inapropriadas para seus trabalhadores ou para indivíduos quaisquer.

Todos os colaboradores têm o dever de publicitar os interesses da Empresa e, compulsoriamente, deverão mitigar quaisquer confrontos de interesses devendo, quando houver tais conflitos, comunicar de imediato essa ocorrência para devida avaliação.

São exemplos desse confronto de interesse, dentre muitos, trabalhador do **GBOEX** aceitar ou dispor benefícios que se traduzam como abusivos para obtenção de favorecimento em negócios junto a fornecedores, prestadores de serviços ou concorrentes; colaborador manter ação comercial com clientes e demais integrantes da cadeia de relacionamentos da Empresa onde haja obtenção de vantagens em razão de sua posição na organização; trabalhador no uso de informações amparadas por confidencialidade, as quais se utilizadas tragam benefícios pessoais; colaborador estabelecer prática no exercício de função no horário de trabalho (expediente) da Corporação ou de posse de qualquer interesse alheio ao do **GBOEX** que não possibilite sua dedicação integral junto a Empresa; colaborador exercer atribuições conflitantes com os interesses da organização ou de efetivo risco de imagem para a organização.

Nesse contexto, é presente ainda que os colaboradores jamais apropriem-se ou usem indevidamente bens (materiais de expediente, mobiliários, softwares etc.) do **GBOEX** para suprir interesses particulares.

Publicações internas, bem como quaisquer ferramentas de comunicação interna da Empresa (redes, e-mail, telefones, intranet, internet etc.) deverão, tão somente, ser utilizadas em razão de interesses particulares da organização. Nesse ínterim, compete aos usuários uso adequado e responsável, consoante interesses exclusivos do **GBOEX**.

O Monitoramento do correio eletrônico dos trabalhadores do **GBOEX**, em abordagem não personalizadas, será verificado sistematicamente pela Organização, avaliando-se o fluxo de padrões institucionais e os riscos pertinentes; será executado trazendo pontuações de não conformidades quando ocorrerem em auditorias realizadas na Empresa.

Efetivamente o **GBOEX**, se necessário, considerando os limites da lei, acessará qualquer caixa postal de correio eletrônico – ou mídia similar – que estiver sob sua governança. Destacando ainda que a utilização do serviço de internet gerido pelo **GBOEX** é licenciada para seus colaboradores e não um direito dos mesmos, passíveis – a todo momento – de controles internos com monitoramento e restrições de uso pertinentes.

Os acessos a sites de webmail são permitidos somente para assuntos pertinentes e que contribuam para os processos de trabalho da organização. Não se admite tráfego de dados corporativos da Entidade nessas plataformas.

Em relação aos demais assuntos de tecnologia cabe consultar o manual que contém a **Política de Segurança Cibernética e Proteção de Dados Digitais** – disponível na **Plataforma de Controles Internos** do **GBOEX**.

Eventual não cumprimento dos princípios apresentados neste **Código de Ética e Conduta** poderão implicar em sanções a serem materializadas com base nas deliberações conduzidas a partir de denúncias efetuadas no **Canal de Denúncias**, pelo **0800 800 1127**, site ou aplicativo, e processualmente conduzidas pelo Comitê de Ética e Conduta do GBOEX através, dentre outras percepções, de premissas formatadas pela Diretoria Executiva, na pessoa do Presidente Executivo com acompanhamento e execução da Gerência de Recursos Humanos.

O **Canal de Denúncias** é a plataforma terceirizada que deve ser utilizada por qualquer colaborador, fornecedor, ou parceiro comercial, para denúncia de qualquer tipo de irregularidade prevista neste **Código de Ética e Conduta**. Objetivamente serve para identificar problemas prescritos neste regulamento e que, de alguma forma, trazem riscos para o ambiente de trabalho.

Este canal deverá ser acionado, quando, ao analisar uma situação, algumas das perguntas abaixo receber “**Não**” como resposta:

A decisão sobre a situação analisada está em conformidade com o Código de Ética do GBOEX, com a legislação vigente e com os normativos internos?

A decisão sobre a situação analisada atende aos interesses da Empresa?

A decisão sobre a situação analisada pode ser justificada aos colegas e superiores?

Excetuando situações em que há a necessidade de sigilo e confidencialidade, a decisão sobre a situação analisada pode ser pública?

SE VOCÊ RESPONDER “NÃO” PARA ALGUMAS DESSAS PERGUNTAS, ENTÃO PROCURE O CANAL DE DENÚNCIAS.



Para acessar o Canal de Denúncias ligue para
0800 800 1127

ou acesse **www.contatoseguro.com.br/gboex**
ou baixe o **aplicativo Contato Seguro**
e **FORMALIZE A DENÚNCIA.**

O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA É O GUIA, DENTRO DESSA TEMÁTICA, PARA AS AÇÕES DOS COLABORADORES DO GBOEX, NO ENTANTO, SE OCORRER ALGUMA SITUAÇÃO QUE NÃO ESTEJA EXPLICITADA NESTE CÓDIGO, É INDISPENSÁVEL SOLICITAR ORIENTAÇÃO PELO CANAL DE DENÚNCIAS.

Informamos que todos os procedimentos estabelecidos no **GBOEX** respeitam, sob quaisquer hipóteses, todas as legislações externas oficiais, regulamentos, normas e fluxos internos da Empresa, sempre vinculados as melhores práticas existentes no mercado.

O **Código de Ética e Conduta** contribui para que a Empresa atinja os preceitos éticos com a excelência prevista para as empresas que praticam a **Governança Corporativa**. Este instrumento demonstra qual o compromisso empresarial o **GBOEX** exercerá na condução dos seus negócios e no relacionamento com seus Stakeholders; portanto, **o Código de alguma forma é a “Lei Magna”, é a “Constituição” da empresa e deve ser reconhecido como livro de cabeceira de colaboradores e executivos em prol da formação do caráter e do incremento da reputação da corporação.**

Efetivamente, quando falamos dos trabalhadores e de toda a comunidade **GBOEX**, há que se ter presente que em todos os momentos consideramos o zelo pela ética – executando as atividades profissionais com liberdade e responsabilidade em todas as instâncias de relacionamento interpessoais existentes na Empresa.